

Ofício 097/2023

De: Marcos A. - GP

Para: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Data: 02/02/2023 às 12:42:56

Setores envolvidos:

GP

Resposta ao Ofício Certidão 100/2022

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão nº 100/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 100/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da Certidão nº 102/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Estância Turística São Roque - SP

—
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Anexos:

OFICIO_CERTIDAO_100_2022.pdf



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 100/2022

São Roque, 1º de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO da Rua Cláudio Manoel da Costa, JÁ DENOMINADA PELA LEI Nº 1.844/1990, especificando as dimensões, início e término da via.**

Como já informado, é sabido que a via possui denominação oficial, portanto a simples informação de que a via é denominada não atende ao requerimento formulado neste pedido. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
 (JULIO MARIANO)
 Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
 (WILLIAM ALBUQUERQUE)
 Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
 DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 01/12/2022 - 13:53 14353/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LEI ORDINÁRIA Nº 1.844/1990, DE 30 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre oficialização de vias
públicas do Loteamento "Paisagem
Colonial".

João Paulo de Oliveira, **Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Roque**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, § 7º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º São declaradas oficiais, nos termos da legislação em vigor, as ruas situadas no bairro do Goianã, constantes da planta do loteamento denominado "Paisagem Colonial".

Art. 2º As ruas a que se refere o artigo anterior ficam assim denominadas:

- a Rua Martins Afonso de Souza - a antiga Rua Um;
- b Rua Duarte Coelho Pereira - a antiga Rua Dois;
- c Rua Tomé de Souza - a antiga Rua Três;
- d Rua Duarte da Costa - a antiga Rua Quatro;
- e Rua Mem de Sá - a antiga Rua Cinco;
- f Rua Paolo Sabbattini - a antiga Rua Seis;
- g Rua dos Palmares - a antiga Rua Sete;
- h Rua dos Jesuítas - a antiga Rua Oito;
- i Rua Estácio de Sá - a antiga Rua Nove;
- j Rua Matias de Albuquerque - a antiga Rua Dez;
- l Rua Tomás Antonio Gonzaga - a antiga Rua Onze;
- m Rua Cláudio Manoel da Costa - a antiga Rua Doze;
- n Rua D. João VI - a antiga Rua Treze;
- o Rua Padre Antonio Vieira - a antiga Rua Catorze;
- p Rua Gregório de Matos - a antiga Rua Quinze;
- q Rua Antonio Francisco Lisboa (O Aleijadinho) - a antiga Rua Dezesesseis.

Art. 3º As construções com frente para as ruas oficializadas pela presente Lei, ficam sujeitas às disposições do art. 208, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 953, de 18 de dezembro de 1972.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque, 30 de agosto de 1990.

João Paulo de Oliveira
Vice-Presidente

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





15-12-2022 SÃO ROQUE

A FISCALIZAÇÃO

FAVOR INFORMAR:

1. DIMENSÕES
2. LOCAL DE INÍCIO E TÉRMINO
3. CROQUI DO LOCAL

André Luís A. Pereira
Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas
Matr. 19904



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ofício Certidão nº 100/22

Interessados: Vereador Júlio Antônio Mariano e William da Silva Albuquerque.

Assunto: Rua Claudio Manoel da Costa – Paisagem Colonial

Ao expediente

Com base na vistoria e apontamentos feitos pelo chefe de fiscalização Sr. André Pereira e pelo fiscal Sr. Edinelson Ghirardelli em 20 de dezembro de 2022

Defiro certidão com as seguintes informações a serem prestadas.

- A via possui largura média de 12 metros, e extensão de 600m.
- A via tem início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima e termina em Viela a 600m do início.

São Roque, 20 de dezembro de 2022

Eng. André Luis A. Pereira
Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas
Matricula 19904

Edinelson E. Ghirardelli
Fiscal de Posturas
Matricula 9015



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D163-D61B-8857-6F43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 02/02/2023 12:43:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D163-D61B-8857-6F43>